



					Expeça - se
REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	Publique - se
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
					O Secretário da Mesa
Assunto:					
Destinatário:					
Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República					
Considerando que:					

- 1 A nova realidade financeira do país obriga a que as escolhas de investimento ao nível infraestrutural sejam altamente criteriosas;
- 2 A EN 101 constituiu um eixo vertical da região Norte/Litoral, que se transformou, nos últimos anos, numa via extremamente saturada, particularmente na zona de influência do concelho de Vila Verde;
- 3 Os estrangulamentos à circulação na EN 101 constituem uma realidade fácil de constatar, provocando, nomeadamente, graves externalidades negativas para as várias empresas sediadas na região de Vila Verde, o que comporta, muitas das vezes, falta de competitividade para as mesmas.
- 4 Uma análise que consagre o princípio da coesão territorial determinará, com facilidade, que nenhuma empresa pode ser penalizada em função da localização geográfica da sua sede;
- 5 A variante à EN 101 permitiria o escoamento de trânsito no concelho de Vila Verde devendo, por isso mesmo, constituir uma prioridade governamental;
- 6 Este é um projeto reclamado há muito tempo pelas populações locais que, para lá de poder conferir às empresas um aumento da competitividade, pode permitir aumento da segurança rodoviária regional;
- 7 Já em 2011, o Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias, IP, no estudo de Avaliação da Rede Rodoviária do Alto Minho, concluiu que a variante à EN 101 seria de vital importância para a mobilidade e essencial para o desenvolvimento e sustentabilidade do território;

- 8 O relatório do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado não contemplou a variante à EN 101 em Vila Verde;
- 9 Também as Estradas de Portugal têm responsabilidade sobre a estrada em causa, sendo uma das suas atribuições "... a concepção, projecto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento da rede rodoviária nacional, nos termos do contrato de concessão que com ela é celebrado pelo Estado.".

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1 Tem o Ministério da Economia conhecimento dos estrangulamentos da EN 101, principalmente no troço que atravessa o concelho de Vila Verde?
- 2 Há alguma hipótese de esta obra poder vir a ser consagrada no âmbito dasInfraestruturas de Elevado Valor Acrescentado (IEVA)?
- 3 Não sendo a variante à EN 101 consagrada nas IEVA, pode o Senhor Ministro informar se tal intervenção será feita pelas Estradas de Portugal e para quando está previsto o início da construção da mesma?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Abril de 2014

Deputado(a)s

OTÍLIA FERREIRA GOMES(CDS-PP)

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

RUI BARRETO(CDS-PP)

FERNANDO BARBOSA(CDS-PP)

PAULO ALMEIDA(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)